



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 2844/2026

Referência: Projeto de Lei Ordinária nº 1877, de 2025.

Processo: 214/2026

Autor (a): Deputado Remi Calheiros

Assunto: Considera de utilidade pública o Instituto Gilvan Vasconcelos – IGV.

Relator:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Deputado Estadual Remi Calheiros que tem por finalidade declarar de utilidade pública o Instituto Gilvan Vasconcelos – IGV, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 04 de maio de 2022, com sede no município de Murici, Estado de Alagoas.

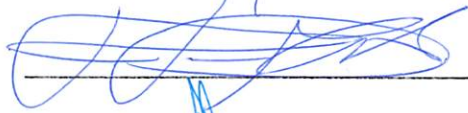
A matéria foi devidamente encaminhada à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para exame quanto aos seus aspectos de admissibilidade, constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 125, II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

No que concerne ao controle de constitucionalidade, o projeto não apresenta qualquer vício, seja de natureza material, porquanto guarda perfeita consonância com os preceitos constitucionais federais e estaduais, seja de natureza formal, uma vez que não há vício de iniciativa. A proposição insere-se na esfera da competência legislativa residual do Parlamento Estadual e não invade matérias de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, estando, portanto, integralmente compatível com o art. 86 da Constituição do Estado de Alagoas, que disciplina a iniciativa legislativa.

Diante do exposto, e constatada a plena regularidade constitucional e jurídica da matéria, opino favoravelmente ao regular prosseguimento do Projeto de Lei nº 1877/2026, recomendando sua aprovação pelos membros desta Comissão.

SALA DAS COMISSÕES, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 10 de 03 de 2026.



PRESIDENTE






RELATOR